
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 5

Modifica a redação da Resolução n. 1, do 23 de abril de 1957.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 2º. da Resolução n. 1, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica aberto no presente exercício o crédito especial de Cr\$ 1.692.000,00 para atender as despesas previstas no artigo anterior”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de primeiro de abril de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em 17 de maio de 1957.

Max Parijós
Presidente
João Viana
1.º Secretário
Joaquim Serrão de Castro Filho
2.º Secretário

DOE Nº 18.491, de 30 de maio de 1957.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.